



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.281, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.52, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo “Carnaval 2023”, no âmbito das Repartições Públicas Municipais, na data de 20 de fevereiro de 2023, a segunda-feira, ao meio dia, de 22 de fevereiro de 2023, quarta-feira.

Art. 2º Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar as presentes disposições, no caso de ocorrência de situações de emergência, ou de condições anormais que exijam o comparecimento dos servidores ao serviço.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado em 08/02/2023.



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO